



**Decreto N° 165 - de 23 de Novembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	10.087,13
2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.661.000 - 3.3.90.36.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	1.950,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.037,13
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	12.037,13
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.037,13

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 12.037,13**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.306.0011.2.0030-1.661.000 - 3.3.90.30.00 MANTER O PROGRAMA MIRALIMENTA	- - - - - R\$	1.950,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.950,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.950,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0015.2.0108-1.660.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	446,00
2.14.00.08.244.0015.2.0126-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	- - - - - R\$	4.092,60
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	5.321,03
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.3.90.47.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	227,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.087,13
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	10.087,13
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.037,13

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 12.037,13**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 23 de Novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70